

Sr. Superintendente,

Segue processo administrativo que trata de certame licitatório, balizado pelo edital nº 21/2019 da 5ª SR, visando a execução das obras de pavimentação, em paralelepípedo, e sinalização vertical das ruas Aristides Euclides dos Anjos, Projetada 01 e Projetada 02, no Bairro Alto da Fonseca, no Município de Pão de Açúcar, localizado no Estado de Alagoas.

Após sessão pública realizada no dia 16 (dezesesseis) de dezembro de 2019, sagrou-se vencedora da melhor proposta a seguinte licitante:

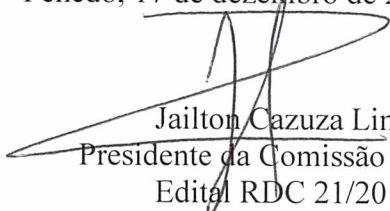
1. BUTARELLO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 18.899.725/0001-29, com o valor global registrado em R\$ 180.817,11 (cento e oitenta mil oitocentos e dezessete reais e onze centavos), a partir de desconto linear de 17,55% sobre o valor máximo de contratação definido pela Codevasf.

Não houve interposição de recurso administrativo.

Faz-se necessário ressaltar que no Parecer Técnico nº 011/2019-5ªGRD/UIP, fls. 228 a 231, especificamente no seu subitem 2.6 e na sua OBSERVAÇÃO GERAL, é informado que nas fórmulas empregadas na planilha orçamentária foi encontrado um erro no item 3.0 – PAVIMENTAÇÃO/MEIO FIO, que deixou de acumular o subitem 3.3 – Caiação em meio fio, o que não invalida a proposta por ser um serviço pouco significativo. Portanto, este serviço não deverá ser executado, a menos que seja considerado em aditivo.

Assim sendo, considerando que o edital nº 21/2019 seguiu fielmente o rito previsto na Lei nº 13.303/2016, bem como os procedimentos estabelecidos pelo sistema Siasg/Comprasnet, em seu módulo RDC Eletrônico, e que a empresa Butarello Engenharia Eireli (CNPJ: 18.899.725/0001-29) apresentou proposta no valor total R\$ 180.817,11 (cento e oitenta mil oitocentos e dezessete reais e onze centavos), por meio de desconto de 17,55% sobre o valor máximo definido pela Administração, bem como atendeu a todas as exigências habilitatórias previstas no edital e no termo de referência, não caberia outra providência, por parte da Comissão, senão o encaminhamento do processo sugerindo a **adjudicação** e a **homologação** do certame, de maneira que possa possibilitar a contratação.

Penedo, 17 de dezembro de 2019.


Jailton Cazuza Lima
Presidente da Comissão Técnica
Edital RDC 21/2019